

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração de estatutos foi aprovada em 28/11/2023 pela autoridade eclesiástica competente e o registo foi lavrado pelo averbamento n.º 6 à inscrição n.º 23/82, a fls. 37 e 37 verso do Livro n.º 1, fls. 190 verso do Livro n.º 2 e fls. 21 do Livro n.º 3 das Irmandades da Misericórdia e considera-se efetuado em 14/02/2024, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA VERDE

NIPC – 500 848 750

Sede – Rua Bernardo Brito Ferreira, n.º 77 – Vila Verde – Braga

Fins – Apoio à infância e juventude, incluindo as crianças e jovens em perigo, no desenvolvimento, educação, ensino, formação, inserção social e profissional e na reabilitação espiritual e social; Apoio às pessoas idosas, às pessoas com deficiência e incapacidade, às pessoas em situação de risco, necessidade ou dependência, sem-abrigo e vítimas de violência doméstica; Apoio à família e comunidade em geral; Apoio à integração social e comunitária; Proteção social dos cidadãos nas eventualidades da doença, velhice, invalidez e morte, bem como em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato,1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seq-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>



para o trabalho. Secundariamente: Prevenção, promoção e proteção da saúde, prevenção da doença e prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa, de reabilitação e paliativa, bem como fornecimento de medicamentos e assistência medicamentosa; Salvaguarda, defesa e divulgação do património cultural e artístico, material e imaterial, religioso ou não; Promoção da igualdade de homens e mulheres; Habitação e turismo social; Empreendedorismo no âmbito da economia social e da efetivação dos direitos sociais dos cidadãos, nomeadamente, através de empresas de inserção.

Direção-Geral da Segurança Social, em

17 JUN. 2024

Pelo Diretor-Geral



Carla Jorge
(Diretora de Serviços)

JN/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>